



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 157/2014

Dispõe sobre os valores de taxas e preços de serviços a serem cobrados pelo COREN-RS no exercício de 2015.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, inciso III e XIV, c/c o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, inciso III e 16, inciso I e VI da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 462/2014;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 386ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 04 de novembro de 2014.

DECIDE:

Art. 1º. Os valores das taxas e preços de serviços cobrados pelo COREN-RS no exercício 2015 são os seguintes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

I - autorização de atendente - R\$ 123,62 (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos);

II - inscrição e registro de pessoa física - R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

III - inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 315,66 (trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);

IV - inscrição secundária - R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

V - inscrição remida/remida secundária - R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

VI - expedição de 2ª via de cédula - R\$ 104,24 (cento e quatro reais e vinte e quatro centavos);

VII - anotação/registo de especialização, qualificação ou título - R\$ 140,81 (cento e quarenta reais e oitenta e um centavos);

VIII - transferência de inscrição - R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);

IX - reinscrição/revalidação de registro - R\$ 145,32 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

X - suspensão temporária de inscrição - R\$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);

XI - cancelamento de inscrição e registro - R\$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

XII - certidão de responsabilidade técnica - R\$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);

XIII - anotação de responsabilidade técnica - R\$ 168,98 (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);

XIV - certidões diversas - R\$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos);

XV - despesas de fotocópias realizadas no Conselho - R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

Ricardo Roberson Rivero
COREN-RS nº 137.638
PRESIDENTE

Claudir Lopes da Silva
COREN-RS nº 132.420
SECRETÁRIO